



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 1.200, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Avenida dos Autonomistas, Lote Sistema de Recreio nº. 05, na Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra, ao Sr. **DIONÍZIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 20.477.225, inscrito no CPF/MF sob nº. 501.919.348-87, e sua mulher **MARIA EDITE SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.182.991, reservadas as condições deste Decreto, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.074/96:

**Artigo 2º.** - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 26 de setembro de 1996, e seu término em 01 de outubro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 26 de setembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Político Administrativa.

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS**  
Diretora do Departamento Jurídico